

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Contrato



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

TERMO DE DISTRATO

“Termo de Distrato do contrato n.º 082/2020, Pregão Presencial n.º 001/2020 – Processo Administrativo 020601/2020/2015, para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, firmado entre o Município de Mulungu do Morro/BA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo, inscrito no CNPJ/MF de n.º 16.445.876/0001-81, com sede à Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, na sede desse Município, neste representado pelo Prefeito Municipal, sua Exa.º Fredson Cosme Andrade de Souza, ao fim assinado, e a Empresa SUPERMERCADO GABYLÓ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF de n.º 21.455.037/0001-84, estabelecida à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro, Mulungu do Morro/Ba, doravante designado contratado, conforme a seguir estipulado.

Por este instrumento particular de Distrato, de um lado Município de Mulungu do Morro/BA, firmado entre o **Município de Mulungu do Morro/BA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo, inscrito no CNPJ/MF de n.º 16.445.876/0001-81, com sede à Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, na sede desse Município, neste representado pelo Prefeito Municipal, sua Exa.º **Fredson Cosme Andrade de Souza**, brasileiro, casado, portador do Carteira de Identidade de n.º 0761449175 SSP/BA, ora denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **SUPERMERCADO GABYLÓ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF de n.º 21.455.037/0001-84**, representada pelo Senhor **Vanderlei Moura dos Santos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n.º 08964718-10, inscrito no CPF/MF de n.º 005.080.165-17, ora denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e acordado o presente DISTRATO, referente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, firmado em 10 de fevereiro de 2020, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
39CB3831669F46A103978DE17E190B4F

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Cláusula Primeira – O presente instrumento tem como objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de n.º 020601/2020, que tem por objeto o **fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar**, firmado entre as partes em 10 de fevereiro de 2020, nos termos do Inciso II, do Art. 79 da Lei 8.666/1993.

Cláusula Segunda – O presente distrato se deu por interesse mútuo do Contratante, e da Contratada, sob os termos constantes deste instrumento. Revogam-se, portanto, a partir da assinatura do presente termo, todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, vinculados ao Objeto do Contrato **082/2020**, **Pregão Presencial n.º 001/2020 – Processo Administrativo 020601/2020**.

Parágrafo único - O presente distrato se justifica pelo requerimento apresentado pela contratada, aduzindo impossibilidade de fornecer os gêneros alimentícios para merenda escolar nos termos estabelecidos no **Contrato Administrativo 082/2020**, proveniente do **Pregão Presencial 001/2020, Processo Administrativo 020601/2020**.

Cláusula Terceira – Como consequência do presente distrato, conforme determinado pelo **Contrato de Fornecimento de n.º 082/2015**, os DISTRANTES declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das cláusulas estabelecidas no contrato rescindido.

E assim, ajustados em relação ao presente distrato, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma para uma só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Mulungu do Morro, 05 de junho de 2020.

Contratante
Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

Contratada
Vanderlei Moura dos Santos
PREMIUM Construtora LTDA - ME

